



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3700/2019

Data 02.09.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 085/94 COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, ao servidor, Senhor **Edenilson Gianini**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 630-0/1, portador do RG nº 4.395.882-8 SESP/PR e do CPF nº 620.047.789-20, referente ao período aquisitivo de 12/09/1991 a 11/09/1996, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de setembro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
03 - Setembro - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 274
Edição 1894
Anderson Skouryo
Ass. Responsável